



# MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

### "CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

**LEI Nº 4.385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a conceder uso de terreno municipal, com encargos, localizado no Parque dos Lagos ao Grupo de Ação Comunitária São Sebastião.

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uso, com encargos pelo prazo de 30 (trinta) anos, ao Grupo de Ação Comunitária São Sebastião, de um terreno de propriedade do Município, medindo 562,58 m<sup>2</sup>, localizado no Parque dos Lagos, na Rua Luiz Roberto Vidigal, lote 24, quadra 02, inscrição cadastral nº 9067-00, Matrícula nº 7518, do Cartório de Registro de Imóveis, conforme assinalado na planta anexa a esta Lei, para fins de restauro da Capela Nossa Senhora das Dores e construção de sua sede própria.

**Artigo 2º** – O Grupo de Ação Comunitária São Sebastião iniciará de imediato as obras de restauro da Capela de Nossa Senhora das Dores localizada no imóvel acima referido.

Parágrafo Único- O Grupo de Ação Comunitária São Sebastião deverá apresentar cronograma das obras, o qual deverá ser fiscalizado pelo Município através do Departamento competente.

**Artigo 3º** – Por ser a presente concessão de interesse público relevante, fica a mesma dispensada de concorrência pública.

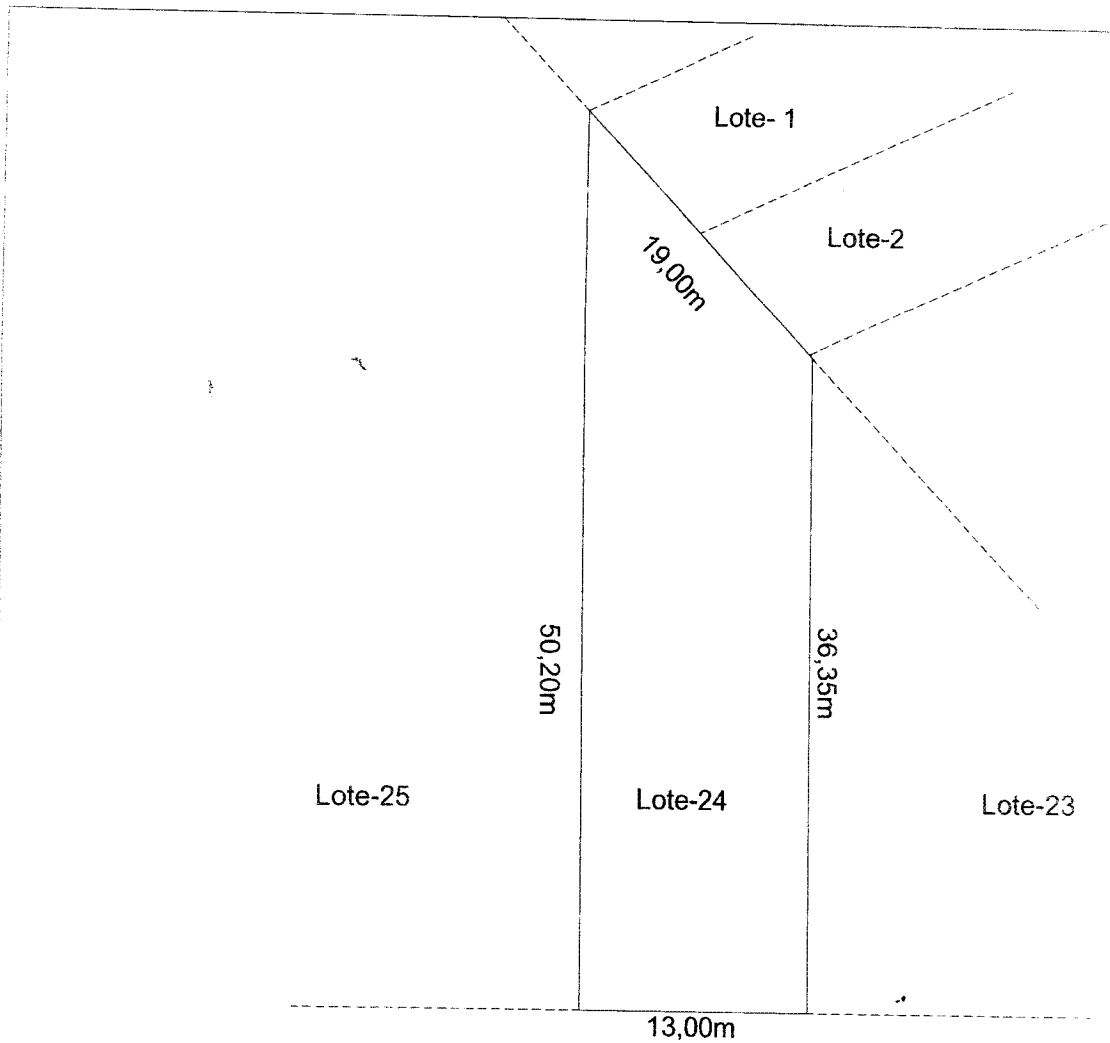
**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, aos 28 de Dezembro de 2016.

  
**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 28 de Dezembro de 2016.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



Rua Luiz Roberto Vidigal

### CROQUI

Imóvel:- Lote urbano  
 Local:- Rua Luiz Roberto Vidigal - lote-24, quara-02 - Espirito Santo do Pinhal  
 Bairro:- Centro - Incr. Cadastral nº 9067-00  
 Proprietário:- Município de Espirito Santo do Pinhal

Áreas ( m <sup>2</sup> )		Proprietario :- Município de Espirito Santo do Pinhal  Autor do Projeto e Responsável Técnico <b>Paulo José Costa</b> Arquiteto/Urbanista - CAU nº 188811-0	
Terreno total	562,58 m <sup>2</sup>		
RRT:- Nº-	Data : 13 /10 / 2016	Escala : 1 : 400	Folha : Única

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** Urbano

**Proprietário:** Município de Espirito Santo do Pinhal

**Local:** Rua Dr. Luiz Roberto Vidigal, lote-24, quadra-2-

**Bairro :** Parque dos Lagos - Espirito Santo do Pinhal – SP.

**Cadastro Municipal:** nº 9067-00.

**Área do terreno:** 562,58 m<sup>2</sup>.

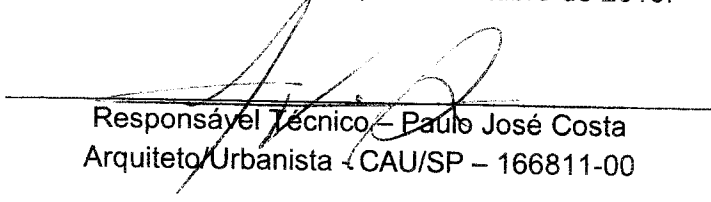
### DESCRIÇÃO

O imóvel urbano, localizado no loteamento parque dos Lagos, situado a rua Dr. Luiz Roberto Vidigal, lote-24 :quadra – 02 , nesta cidade, possui as seguintes dimensões , medindo em seu todo, 13,00 m de frente para a rua Dr. Luiz Roberto Vidigal, e 19,00m no fundo confrontando com o lote -1 e lote -2 , do lado direito de quem olha 36,35m, confrontando com o lote -23. e do outro lado de quem olha 50,20m, confrontando com o lote -25, perfazendo assim uma área total de 562,58m<sup>2</sup>

### Termo de Responsabilidade

O responsável técnico e o proprietário do imóvel , declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que as informações apresentadas neste memorial descritivo, elucidadas no levantamento planimétrico com área, medidas e confrontações são as corretas, cujas divisas e limites foram respeitadas e preservadas. Por ser a expressão da verdade, segue assinado por todos.

Espirito Santo do Pinhal, 13 de outubro de 2016.

  
Responsável Técnico – Paulo José Costa  
Arquiteto/Urbanista – CAU/SP – 166811-00

### PROPRIETÁRIO

Prop.: Município de Espirito Santo do Pinhal